

Brasília, 21 de dezembro de 2016

### CHAMADA SOFTEX – 072/16

## Contratação de Empresa especializada em Sistemas Integrados e Plataformas de Educação a Distância (LMS - *Learning Management System*)

A SOFTEX torna publica a presente chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos e especificações ora estabelecidas, e em conformidade com a Legislação Nacional vigente.

### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 Objeto

Chamada para o processo licitatório na modalidade concorrência para seleção de propostas voltadas a contratação de empresa integradora de tecnologias educacionais, especializada em plataformas e conteúdo de aprendizagem a distância.

#### 1.2 Objetivo

Contratar Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gestão, adequação e desenvolvimento do atual Portal Brasil Mais TI e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (LMS), com número ilimitado de usuários. A plataforma deverá suportar todas as funcionalidades existentes e a serem desenvolvidas no atual portal, contemplando a manutenção e aperfeiçoamento de: ferramentas de aprendizagem, gestão de vagas e currículos; gestão de espaço para transporte/inserção e/ou hospedagem de conteúdos existentes e conteúdo educacionais diversos, além de prover solução de gestão de parceiros, mas não limitado, podendo interpor outros que se façam necessários a cabal implementação do portal, sendo realizado o desenvolvimento, integração, customização, adequação e gestão de tecnologias, além do suporte pedagógico em todos os cursos do portal. O portal deverá comportar aproximadamente 500.000 usuários, tendo como público alvo, jovens e adultos.

### 2 - CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

#### Pré-requisito para elegibilidade:

- Empresa de Tecnologia Especializada em Educação a Distância, com foco no desenvolvimento e implantação de software e serviços de Gestão de Aprendizagem, Gestão de Carreira, incluindo Gestão de Vagas e Currículos.
- Possuir mais de 2 anos no Mercado com foco no objeto desta chamada e comprovada experiência em implantações em plataforma de educação a distância para mais de 100 mil usuários.
- Experiência comprovada em projetos ligados à educação a distância com abrangência nacional, voltado para o despertar vocacional de jovens em tecnologia da informação.
- Habilidade comprovada em utilizar padrão SCORM (*Sharable Content Object Reference Model*). Apresentar 3 atestados de capacidade técnica para os itens acima, datados após a publicação dessa chamada.

## 2.1 Requisitos Relativos aos Proponentes

Serão elegíveis para habilitação, mediante comprovação documental, os itens abaixo relacionados, sem excludente às exigências previstas na legislação, regulamento de compras desta Entidade, e demais cabentes a matéria:

**2.1.1** entidades/empresas de direito privado que tenham objetivos sociais relacionados ao objeto desta chamada, comprovado mediante os seguintes documentos:

- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede;
- iii) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal;
- iv) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, e Certidão Negativa de Débitos - CND
- v) Contrato/ Estatuto Social (cópia simples)

As certidões apresentadas devem estar vigentes até a apresentação da proposta.

**2.1.2** apresentar declaração de aceite/capacidade para receber/recepcionar migração do histórico do projeto atual, com aproximadamente 600 mil cursos em andamento, 280 mil usuários do portal, e 1,2 terabyte de aulas em vídeos e PDFs.

**2.1.3** possuir equipe técnica constituída por especialistas para atendimento ao projeto:

Especialidades necessárias:

- Gerente de projeto
- Designer de interface
- Programadores Front-End Client
- Programadores Back-End
- Analista de infra-estrutura
- Analista de qualidade
- Game Designer
- Designer Instrucional (DI)
- Programadores (HTML5)
- Motion Designer
- Ilustrador
- Revisores Ortográficos

**2.1.4** Apresentar uma relação de clientes para os quais prestou serviços similares nos últimos 2 anos.

**2.1.5** Comprovar experiência em MOOC – *Massive Open Online Courses*

**2.1.6** Requisitos técnicos da empresa a ser contratada para o portal:

- A empresa contratada precisa comprovar o domínio do gerenciamento de conteúdo através do *Joomla* (gerenciador de conteúdos – CMS) e LMS (*Learning Management System*), por exemplo *Moodle* (*Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*).
- A empresa contratada precisa comprovar capacidade em integrar diferentes ambientes e/ou ferramentas, por exemplo *Joomla* e *Moodle*. Garantir a integridade das informações apresentadas nos ambientes.
- O portal deverá ser o mais leve possível de maneira a evitar processos lentos; o tempo de execução dos processos deve ter equivalência em todas as ferramentas e funcionalidades, não permitindo que diferentes áreas do portal tenham desempenhos diferentes.
- O armazenamento dos dados deve ser feito no sistema gerenciador de banco de dados *MySQL*;
- O sistema deve ser disponibilizado em pleno funcionamento no prazo de 30 dias consecutivos iniciando a partir da assinatura do contrato.
- Todo e qualquer procedimento de atualização da versão do LMS utilizado como base para desenvolvimento não deve afetar as customizações realizadas no desenvolvimento do Portal;
- Todo o Portal é definido pelo *Joomla* como se segue:
  - ✓ Gerenciamento de artigos, vídeos, arquivos, usuários, cursos e tudo que envolve o LMS;
  - ✓ Os cursos são artigos e publicações gerenciados através da plataforma *Joomla*;
  - ✓ Manutenção dos componentes e extensões do CMS;
  - ✓ Domínio na criação e manutenção de temas baseados nas tecnologias utilizadas pelo *Joomla*;
  - ✓ Gerenciamento e controle de acessos ao portal.
  - ✓ Domínio de programação em PHP com Orientação a Objetos;
  - ✓ Domínio na Linguagem SQL e no Banco de Dados MySQL;
  - ✓ Monitoramento, *Backups* e *restore* de banco de dados.
- O Portal deve garantir a segurança das informações nele contidas;
- Os acessos devem obedecer a hierarquia de permissões de acordo com as regras estabelecidas pela contratante;
- Manutenção/gestão da infraestrutura: servidores, sistemas operacionais, backup, atualizações, banco de dados;
- A empresa fornecedora deverá oferecer uma apresentação/tutorial aos usuários como utilizar/navegar no portal;
- Desenvolver o manual do usuário e apresentar como material de treinamento à equipe Softex. O treinamento será realizado nas dependências da Softex;
- A empresa fornecedora deverá realizar as instalações e configurações do software. E sua migração deverá ser realizada em até 03 dias.
- O conteúdo do portal deverá ser disponibilizado nas línguas português, inglês e espanhol, possibilitando a inserção de cursos em diferentes idiomas e conter no layout a opção de escolha do idioma;
- O usuário deverá se logar no portal para realizar as atividades, para isso ele deverá preencher um cadastro com os itens a serem indicados pelo contratante, em seguida o e-mail cadastrado deverá ser validado antes de ser permitido que o usuário se logue no portal.

- O Login deverá ser único e deverá ser integrado com o AVA e as demais ferramentas disponíveis no Portal, não necessitando se logar novamente para acessar as ferramentas.
- Níveis de acesso: o portal poderá ser visualizado por qualquer pessoa e deverá possuir no mínimo 4 perfis de acesso: Usuário (aluno), Professor, Parceiro e Administrador. Os critérios/regras de permissões de acesso serão definidos pela equipe do Brasil Mais TI;
- O Portal deverá manter uma área de apontamento/compartilhamento com as principais redes sociais (facebook, twitter, etc.), possibilitando que o usuário divulgue as notícias disponibilizadas nas mesmas;
- O portal deverá possuir um sistema de RSS, *feeds* permitindo ao usuário assinar e cancelar a qualquer momento sua participação nestes serviços;
- O Portal deverá disponibilizar uma área para professores, onde poderá ser visualizado após a identificação do login do perfil de professor. Essa área deverá disponibilizar cursos direcionados para professores; eventos cadastrados; arquivos como pdf, documentos, apresentações, imagens, vídeos e áudios;
- O Portal deverá constar um FAC - Fale Conosco, onde uma equipe responderá as mensagens on-line;
- Espaço para disponibilização de agenda de eventos com permissão de acesso público;
- Espaço para disponibilização de games online, com permissão de acesso público;
- Espaço para Clipping: área destinada a disponibilizar links para vídeos, fotos, áudios e textos de reportagens que se refiram ao projeto;
- Área de visualização dos relatórios de gestão com filtros parametrizados contemplando todos os itens da ficha de cadastro; e outros dados a serem definidos pela equipe técnica do Brasil Mais TI, a serem gerados em formato excel e pdf. Todos os formulários existentes no site devem validar as informações contidas, impossibilitar a inserção de informações inválidas e/ou incompletas;
- Disponibilização/instalação de novas ferramentas a serem cedidas pelos parceiros;
- Inserção de vagas e currículos no modelo (hoje utilizado) a ser repassado pela contratante;
- Ferramenta para validação dos certificados. Ferramenta disponível para que qualquer pessoa não logada no sistema possa confirmar a veracidade das informações constantes nos certificados emitidos pelo Programa Brasil Mais TI;
- Todos os arquivos fontes utilizados no desenvolvimento/manutenção do portal e do LMS Ambiente Virtual devem ser disponibilizados por meio de mídia digital ou utilizar servidor Apache, o qual deverá conter todos os códigos fontes html, php, script de banco de dados, assim como os arquivos editáveis de flash, fontes de imagens em formato Corel Draw, Photoshop, Illustrator, sendo, todo e qualquer item utilizado no desenvolvimento do portal sem qualquer tipo de criptografia. Deverá ser disponibilizado ao contratante a cada três meses do período do contrato;
- A empresa deverá incorporar na proposta, ferramentas que permitam realização de atividades práticas em programação por parte dos usuários;

**2.1.7** É vedada a apresentação/habilitação de propostas em consórcio.

2.1.8 Apresentação de portfólio da empresa com os seus produtos e trabalhos na área de educação.

## 2.2 REQUISITOS RELATIVOS A PROPOSTA

Os proponentes apresentarão propostas que contemplarão, além dos quesitos legalmente exigidos, as seguintes especificações necessárias, mas não limitadas, para atingir o objeto e objetivos da chamada:

2.2.1 Proposta tratando detalhadamente do:

a) Plano de Trabalho elencando as ações/fases e/ou etapas para incorporação, descrição das atividades, prazo de entregas, indicadores qualitativos e proposta de preço analítica e sintética:

### Atividades previstas:

- i) Disponibilizar plataforma com capacidade de inserir 100.000 novos usuários no período de 9 meses, e alcançar 20 mil novos cursos concluídos na modalidade a distância, além dos atuais cadastrados, em cursos básicos na área de software e serviços de tecnologia de informação, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio de uma plataforma MOOC (*Massive Open Online Courses*);
  - ii) Aprimorar ou converter a plataforma atual de LMS do programa, mais conteúdos e integração com funcionalidades em redes sociais, de forma a atingir os objetivos do projeto;
  - iii) Adicionar e orientar tecnicamente para possibilitar a inserção de novos conteúdos (games, cursos/trilhas/novas ferramentas) desenvolvidos pelos fornecedores e consultores envolvidos ou parceiros do projeto;
  - iv) Apoiar o contratante na capacidade de ampliar as parcerias do Programa Brasil mais TI com novos acordos de cooperação para adicionar novos conteúdos e conseqüentemente crescimento de um maior número de alunos integrando com as redes sociais;
  - v) Propor uma infraestrutura de *Hardware* (servidores) para adicionar novos alunos, novos cursos, campanhas de marketing, games, jogos interativos, vídeos e qualquer outra ferramenta necessária para o crescimento do Programa Brasil mais TI sem limitação, proporcionando uma infraestrutura que poderá suprir todas as necessidades do projeto;
- b) Plano de Trabalho e cronograma físico financeiro, com previsão de execução em 9 meses a contar da contratação, elencando as ações/fases e/ou etapas para consecução dos seguintes resultados:
1. Atração de jovens e adultos interessados em ingressar ou mudar sua trajetória profissional na carreira de TI em todo o território nacional;
  2. Gerenciamento e monitoramento de todas as atividades da plataforma de LMS, desenvolvimento dos conteúdos educacionais, em especial nos formatos *e-learning* e *video-learning*;



3. Disponibilização perpétua de todo o material, cursos e desenvolvimentos para um portal que suporte todas essas ferramentas e conteúdo, além de se integrar nativamente com a ferramenta de gestão de aprendizagem (obrigatoriamente padrão SCORM) e com o Facebook;
4. Garantir matrículas na plataforma para todos alunos regularmente cadastrados no portal, sem limitação de licenças, dentro do período contratual;
5. Garantir e disponibilizar o acesso por qualquer sistema operacional e no mínimo pelos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Chrome, Safari e Opera, incluindo linguagem responsiva para dispositivos móveis para smartphones, tablets, smart tvs, pcs, netbooks/notebooks, devendo manter fielmente todas as funcionalidades e características visuais;
6. Permitir aos patrocinadores gerenciamento de conteúdo ofertado, acesso a informações, certificação, além de relatórios de aprendizagem, de acordo com as necessidades de cada parceiro;
7. Suportar gestão de trilhas de aprendizagem, capacitações presenciais, processo de certificação com pontuação de todas as atividades, inclusive em ferramentas de rede social interna, que são obrigatórias.
  - a. Disponibilizar relatórios de forma a atender a demandas de gestão diária do projeto, de acordo com as necessidades da contratada, pelos órgãos de controle, além de relatórios para auditoria, ouvidoria e outros, de forma a garantir que se tenha a rastreabilidade completa das atividades dos alunos.
  - b. Fornecer junto à plataforma painel de controle gráfico, com informações em tempo real, com análises detalhadas de todos os aspectos do projeto.
8. Integrar solução de cadastramento de vagas e currículos de forma a permitir a busca automática pelo sistema em sites pré-cadastrados de vagas disponíveis e publicá-las aos alunos para consulta. A consulta de vagas deverá ser pública e apresentar as estatísticas de disponibilidade e preenchimento, além de ser apresentadas vagas no LMS compatíveis com o currículo do estudante e com os cursos que ele está inscrito. Proceder gestão do processo de certificação, com requisitos e regras pré-definidos que permitam ao aluno simular uma prova, bem como realiza-la. O sistema deverá ser capaz de disponibilizar diferentes tipos de certificados por diferentes graus obtidos na realização de cursos e certificações.
9. A plataforma deverá permitir o acompanhamento em tempo real de todos os parâmetros de navegação, como local e navegador de acesso, tempos e localidades de acesso por página e todos os dados demográficos.
10. A plataforma deverá suportar o reconhecimento da *meta-tag title* e assim garantir o mínimo de acessibilidade, bem como os conteúdos deverão ser minimamente adaptados para tal finalidade (2000 horas de conteúdos em vídeo, somados ao material de apoio em PDF).

11. Todo o conteúdo deverá ser adaptado para rodar no padrão *SCORM* de forma a permitir a rastreabilidade e estatísticas dos acessos a esses conteúdos.
12. Continuar o sistema de “*gamification*” por *badges* em todos a plataforma para atração de um maior número de alunos;
13. Adicionar novos conteúdos, cursos e trilhas de formação relacionadas aos objetivos do projeto que tenham sido doados pelos atuais e novos parceiros do projeto;
14. Preservar a marca Brasil Mais TI e os conteúdos desenvolvidos para esse portal, dando titularidade para a Softex, executora do Termo de Parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e gestora do programa prioritário, que se responsabilizará em transferir para o Ministério ou a quem o mesmo indicar;
15. Alterar/adaptar o cadastro atual dos novos alunos no portal quando necessário e por demanda da Softex;
16. Dimensionar, especificar, implantar e manter servidores, sistemas operacionais, servidores de aplicação e de banco de dados a serem disponibilizados na modalidade *Colocation*, bem como manter as atualizações, segurança e manutenções preventivas de toda a infraestrutura em Data Center definido pela SOFTEX.
17. Proporcionar *login* e senha para todos os parceiros do projeto onde cada parceira terá acesso as informações que forem estabelecidas pela Softex;
18. Criar uma página inicial para cada curso já existente com um padrão para todos os cursos onde será explicado o que contem no curso e como usá-lo (ementa dos cursos).
19. Participar de reuniões semanais e mensais demandadas pela Softex para Gestão e acompanhamento do desenvolvimento das novas funcionalidades e ferramentas a serem integradas à plataforma em conjunto com a consultoria especializada, bem como acompanhamento dos resultados do projeto;
20. Customização, alimentação e habilitação de soluções tecnológicas que sejam necessárias para o funcionamento/atualização das atividades hoje realizadas no projeto.
21. Manter todas as soluções tecnológicas (funcionalidades e ferramentas) e conteúdo existente hoje no Portal Brasil Mais TI, garantindo o funcionamento e a qualidade atual ou superior.
22. Manutenção e evolução do portal Brasil Mais TI, com estudo de soluções nas áreas de virtualização e computação em nuvem;
23. Manutenção dos 39 (trinta e nove) cursos e conteúdo que estão atualmente na plataforma;
24. Transposição e adequação de novos cursos, para atender a demandas estratégicas do projeto Brasil Mais TI.
25. Transposição dos cursos doados pelos parceiros para o AVA do Projeto Brasil Mais TI com revisão e ajustes para adequação à plataforma utilizada.
26. O portal poderá ser visualizado por qualquer pessoa e deverá possuir no mínimo 4 (quatro) perfis de acesso: Usuário (aluno), Professor, Parceiro e Administrador. Os critérios/regras de permissões de acesso serão definidos pela equipe do Brasil Mais TI

27. O login de acesso deverá ser único e deverá ser integrado com o AVA e as demais ferramentas disponíveis no Portal.
28. O Portal deverá manter uma área de apontamento/compartilhamento com as principais redes sociais (Facebook, Twitter, etc.), possibilitando que o usuário divulgue as notícias disponibilizadas nas mesmas;
29. Atualização tecnológica e metodológica, que permita uma ampliação da oferta com qualidade.
30. Conservar a base de 280.000 (duzentos e oitenta mil) usuários e seus respectivos histórico escolar.
31. Customização de relatórios de acordo com as necessidades do contratante e parceiros do Projeto.
32. Cadastramento de usuários e proteção com senha (acesso restrito);
33. Painel administrativo geral para gerenciamento de conteúdo e usuários;
34. Área de visualização dos relatórios de gestão com filtros parametrizados contemplando todos os itens da ficha de cadastro; e outros dados a serem definidos pela equipe técnica do Brasil Mais TI, a serem gerados em formato Excel e pdf;
35. Disponibilizar Chat e sistema de Help Desk para atendimento on-line a usuários; Tutoria e monitoria.
36. Atualizar constantemente o Espaço para Banners publicitários no Portal;
37. Gerenciamento de arquivos para download;
38. Solução de E-mails corporativos, ou seja, utilização do e-mail como marketing;
39. Treinamentos sobre as ferramentas, tanto para Gerenciamentos do Portal como utilização das funcionalidades oferecidas.
40. Garantir o perfeito funcionamento do portal e Ambiente Virtual;
41. Garantir a integridade das informações apresentadas no portal;
42. Criação de processos de segurança;
43. Criação de rotinas de backup;
44. Equipe de apoio aos procedimentos padrão de gestão.
45. Manter a área de "Validar Certificado" - uma área para que qualquer pessoa não logada no sistema possam confirmar a veracidade das informações constantes nos certificados emitidos pelo Programa Brasil Mais TI.
46. Manter e atualizar todas as áreas atualmente disponíveis no portal (Institucional; Aluno; Empresa/ Parceiros; Professor; Jogos e games; ferramentas vocacionais/profissionais;
47. Manutenção/gestão da infraestrutura: servidores, sistemas operacionais, backup, atualizações, banco de dados;
48. Gestão das Estatísticas e Indicadores do Portal, LMS, Conteúdos e Infraestrutura; e providenciar todas as informações requisitadas (estatística mensais do projeto, números atualizados).
49. Todos os arquivos fontes utilizados no desenvolvimento/manutenção do portal e do LMS Ambiente Virtual devem ser disponibilizados por meio de mídia digital ou utilizar servidor Apache, o qual deverá conter todos os códigos fontes html, php, script de banco de dados, assim como os arquivos editáveis de flash, fontes de imagens em formato Corel *Draw*,



*Photoshop, Illustrator*, sendo, todo e qualquer item utilizado no desenvolvimento do portal sem qualquer tipo de criptografia.

50. Disponibilizar ferramenta de envio de mensagens motivacionais automáticas aos participantes dos cursos (boas vindas, 15 dias sem acesso, finalizando a capacitação, parabenizando a conclusão, certificado, ect...)

**2.2.3** Cronograma físico-financeiro com recebimento/ investimento em até 04(quatro) parcelas vinculadas a conclusão das etapas.

**2.2.4** Cronograma de todas as atividades previstas neste edital com data de início e finalização/entrega.

**2.2.5** Apresentar na proposta indicadores mensuráveis, conforme anexo II

**2.2.6** A contratada deverá realizar os testes abaixo imediatamente após adjudicação

- ✓ Teste de Configuração - Testa se o software funciona no hardware a ser instalado.
- ✓ Teste de Instalação - Testa se o software instala como planejado, em diferentes hardwares e sob diferentes condições, como pouco espaço de memória, interrupções de rede, interrupções na instalação etc.
- ✓ Teste de Integridade - Testa a resistência do software à falhas (robustez).
- ✓ Teste de Segurança - Testa se o sistema e os dados são acessados de maneira segura, apenas pelo autor das ações.
- ✓ Teste Funcional - Testa os requisitos funcionais, as funções e os casos de uso. “A aplicação faz o que deveria fazer?”
- ✓ Teste de Unidade - Testa um componente isolado ou classe do sistema. É o teste cujo objetivo é um “pedaço do código”.
- ✓ Teste de Integração - Testa se um ou mais componentes combinados funcionam de maneira satisfatória. Há quem diga que o teste de integração é composto por vários testes de unidade.
- ✓ Teste de Volume - Testa o comportamento do sistema operando com o volume “normal” de dados e transações envolvendo o banco de dados durante um longo período de tempo.
- ✓ Teste de Performance - O teste de performance se divide em 3 tipos:
  - a. Teste de carga - Testa o software sob as condições normais de uso. Ex.: tempo de resposta, número de transações por minuto, usuários simultâneos etc.
  - b. Teste de stress - Testa o software sob condições extremas de uso. Grande volume de transações e usuários simultâneos. Picos excessivos de carga em curtos períodos de tempo.
  - c. Teste de estabilidade - Testa se o sistema se mantém funcionando de maneira satisfatória após um período de uso.
- ✓ Teste de Usabilidade - Teste focado na experiência do usuário, consistência da interface, layout, acesso às funcionalidades etc.
- ✓ Testes de Caixa Branca - O objetivo é basicamente testar o código.
- ✓ Testes Caixa Preta – Testar todas as entradas e saídas desejadas. Não se está preocupado com o código, cada saída indesejada é vista como um erro.

- ✓ Teste de Regressão - Reteste de um sistema ou componente para verificar se alguma modificação recente causou algum efeito indesejado, além de, certificar se o sistema ainda atende os requisitos.
- ✓ Teste de Manutenção - Testa se a mudança de ambiente não interferiu no funcionamento do sistema.

### 3 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A habilitação condiciona os proponentes na Declaração e efetiva cessão de propriedade intelectual da metodologia criada e todos os materiais gerados a partir do programa/projeto objeto deste certame, com sua incontinente transferência para a SOFTEX, a título universal, mediante ratificação em termos gerais e singulares (Anexo I), para garantir a continuidade das ações em projetos futuros, diante da natureza jurídica da modalidade contratual demandada.

O software desenvolvido estará sob a licença de uso ao contratante que tem livre escolha na decisão de disponibilizar a versão do software e suas fontes para outros parceiros.

### 4 – PROCEDIMENTOS

#### 4.1 – Apresentação das Propostas

**4.1.1** As propostas devem ser postadas à SOFTEX, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 05/01/2017, horário de Brasília, em envelope fechado para o seguinte endereço:

**Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX**

SRTVS quadra 701, Bloco E, Sala 401; Ed. Palácio do Rádio I.

CEP: 70340-901– Brasília/DF

Telefone: (61) 3327-2319

**4.1.2** O envelope deve mencionar ainda **CHAMADA SOFTEX – 072/16** e os dados do Proponente. O envelope entregue deverá conter em seu interior 3 envelopes independentes e igualmente lacrados, com etiquetas de identificação também contendo a expressão **CHAMADA SOFTEX – 072/16** e o nome do Proponente, e ainda a identificação “Envelope 1”, “Envelope 2”, e “Envelope 3” respectivamente, com o seguinte padrão de apresentação:

- Envelope 1 - deve conter os requisitos relativos ao proponente, orientando-se nos termos do item 2.1 e seguintes desta Chamada e itens 4 a 9 quadro de pontuação (**4.3.2 Tipo licitatório para Julgamento das propostas**).
- Envelope 2 - deve conter os requisitos da Proposta orientando-se nos termos do item 2.2 e seguintes desta Chamada;
- Envelope 3 – deve conter a proposta financeira.

**4.1.3** Para as propostas encaminhadas pelos Correios, serão aceitas aquelas que tiverem sido comprovadamente recebidas na Softex, até a data limite e horário estabelecido nesta Chamada. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma outra será aceita, operando-se a preclusão na participação ao certame.

O documento fiscal deve ser do mesmo fornecedor que apresentou a proposta.

#### **4.2 – Critérios para Avaliação das propostas**

O Julgamento das propostas serão realizados nos termos desta chamada e em conformidade <sup>a</sup> legislação pertinente e demais normas nacionais cabentes a matéria.

#### **4.3 – Processo de Seleção**

A seleção das propostas será realizada pelo Comitê Especial instaurado para referido fim, que seguirá o seguinte cronograma para aferição, avaliação e julgamento:

##### **4.3.1 Enquadramento**

Abertura de todos os envelopes com propostas encaminhadas tempestivamente.

**Abertura envelope 1** - Inicialmente, serão abertos os Envelopes 1 de cada proposta pela administração SOFTEX para análise e avaliação da documentação encaminhada, verificando sua conformidade aos requisitos exigidos para habilitação e participação na presente Chamada, o qual será encaminhado pré-apuração para apreciação, novas considerações e formal aceite do Comitê.

Casos de não-conformidade levarão à desclassificação da proposta, impondo a não continuidade do proponente no certame, o que será registrado em Ata.

Superada a ratificação dos proponentes habilitados ao certame, em ato contínuo, serão abertos os Envelopes 2.

**Abertura envelope 2** - Serão abertos exclusivamente pelo Comitê os envelopes 2 das propostas habilitadas aos quesitos estabelecidos pela Chamada Pública, passando ao julgamento integral da proposta.

Averiguado o atendimento e termos dos itens 2.2, serão abertos os Envelopes 3.

**Abertura envelope 3** – Será informado à comissão o valor disponível para contratação para posterior apreciação das propostas financeiras.

**4.3.2 Tipo licitatório para Julgamento das propostas** - Para a seleção desta Chamada, a análise será feita com base nos critérios de melhor compra (técnica e preço), conjugado a qualidade, funcionalidade, desempenho e demais quesitos relevantes e pertinentes em relação a técnica proposta. Cada proposta será avaliada e pontuada no quesitos e parâmetros deste certame, resumidos no quadro abaixo:

CRITÉRIO TÉCNICO		
Melhor técnica e preço	Avaliação (pontuação aplicável: entre 0 à 5)	Avaliação (pontuação aplicável: entre 0 à 5)
1. a - Cronograma detalhado de execução, b - a proposta de metodologia que poderá ser aprimorada junto a SOFTEX enunciados no item 2.2.1, <i>alínea a</i>	10	Avaliação subjetiva, atribuindo pontuação entre 0 e 5 para cada item (a e b)
2. Plano de Trabalho elencando as ações/fases e/ou etapas para consecução dos resultados enunciados no item 2.2.1, <i>alínea b</i>	5	Avaliação subjetiva, atribuindo pontuação entre 0 e 5 para cada item.
3. Análise geral da proposta	5	As propostas serão categorizadas em razoáveis, boas e dentro da expectativa, recebendo respectivamente a pontuação 1, 3 e 5;
4. Avaliação técnica e de preço	5	Avaliação melhor preço (entendimento TCU - não o menor, mas o melhor preço em relação aos termos da proposta), recebendo respectivamente a pontuação 1, 3 e 5;
5. Certificação	2	CERTICS e/ou Certificação MPS em qualquer nível ou processo de avaliação, recebendo respectivamente a pontuação 1;
6. Startups	1	Ter sido acelerada no programa Start-Up Brasil, recebendo respectivamente a pontuação 1;
7. Internacionalização	1	Termos de adesão vigente ao projeto setorial Apex de exportação de Software e serviços de TI, recebendo respectivamente a pontuação 1;
8. Conteúdo	10	1 – Doação de conteúdo atualizado para formação de profissionais em tecnologia da informação, recebendo respectivamente a pontuação 2 para cada curso completo; 2 – Viabilizar a doação de conteúdo por parceiro da proponente conteúdo atualizado para formação de profissionais em tecnologia da informação, recebendo respectivamente a pontuação 2 para cada curso completo;
9. Contrapartida econômica <sup>1</sup>	5	Disponibilização dos serviços, ofertados pelo proponente no presente edital, até 90 dias do encerramento do contrato com a Softex garantindo o mesmo nível de qualidade que no período remunerado, recebendo respectivamente a pontuação 1, 3 e 5;
10. Indicadores mensuráveis	5	Proposta de indicadores de qualidade dos serviços prestados ao portal, com no mínimo constante no Anexo II, recebendo respectivamente a pontuação 1, 3 e 5;

<sup>1</sup> A Softex entende que por se tratar de um projeto com uma missão de transformação social e econômica poderá considerar propostas que visem a manutenção dos serviços objetos deste edital como contrapartida econômica do proponente.

**4.3.3 Ata de Reunião do Comitê Especial** - Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, o Comitê elaborará uma Ata de Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações, em ordem decrescente, assim como o registro de informações, considerações e recomendações que julgar pertinentes. A Ata será assinada por todos os integrantes do Comitê Especial e encaminhada para apreciação da Diretoria Softex.

É facultado ao Comitê, caso entenda necessário, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

O Comitê especial encaminhará para defesa presencial ou por Skype, junto a Softex, os dois proponentes melhores pontuados pelo Comitê Especial. A audição poderá ser presencial ou por Skype, a critério do proponente. A Audição está limitada ao objeto técnico da proposta.

**4.3.4 Deliberação e Homologação** - Todas as propostas avaliadas pelo Comitê, Ata e eventuais outros documentos que perfazem o certame, serão encaminhados e submetidos à apreciação da Diretoria da Softex, que deliberará decisão final sobre o julgamento do Comitê Especial, determinando ou não a homologação de referidos termos, observados os limites orçamentários desta Chamada.

**4.3.5 Adjudicação** - Por ato da Diretoria Softex, será encaminhada Carta de Adjudicação ao proponente vencedor do certame que em ato contínuo, firmará o competente Contrato para a Prestação de Serviços contemplando o Objeto e objetivos desta Chamada.

**4.3.6 Divulgação dos Resultados** - Todos os proponentes da presente Chamada tomarão conhecimento do parecer sobre a sua proposta por intermédio de correspondência a ser expedida pela Softex, preservada a identificação dos integrantes do Comitê.

**4.3.7 Contratação** – O(s) proponente(s) que tenha(m) uma proposta aprovada, será(ão) chamado(s) a assinar Instrumento Contratual por um período de 9 meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

## **5 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**5.1** Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

**5.2** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da SOFTEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique ou gere direitos à reparação ou indenização; vinculação ao objeto do certame, tampouco procedimentos extra ou judiciais de qualquer natureza.

## **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A presente Chamada contempla a elaboração e planejamento das ações pertinentes ao Objeto e Objetivos nela elencados, bem como sua efetiva execução.

**6.2** O encaminhamento de proposta vincula o proponente aos termos da Chamada, salvo ocorrência das previsões contidas no item 5 supra.



**6.3** Esclarecimentos e informações adicionais sobre conteúdo desta Chamada poderão ser fornecidos por intermédio do contato **comunicação@softex.br**.

**6.4** A composição do Comitê Especial para avaliação das propostas recebidas, será divulgado no endereço eletrônico [www.softex.br](http://www.softex.br). Contudo, reserva-se a Softex no direito de eventual alteração na composição, em caso de impossibilidade de quaisquer dos indicados, o que será igualmente publicado.

**6.5** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e/ou autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a habilitação a presente Chamada, sendo inclusive vetado a juntada de protocolos comprobatórios de requerimentos de certidões na composição dos envelopes, entre outros.

**6.6** A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 9790/99; Regulamento de Compras da Softex, que pode ser consultado no site da sociedade em [www.softex.br](http://www.softex.br), sob o item de menu “A Softex \ Documentos Institucionais” e demais normas nacionais vigentes.

## **7 - CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria da Softex reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

## ANEXO I

### Termo de Cessão de Propriedade Intelectual

- 1 Todos os direitos de propriedade intelectual e industrial relativos a sistemas e ferramentas informatizadas, softwares, metodologia, artefatos e demais trabalhos que já componham propriedade da CONTRATADA, manter-se-ão a mesma reservados;
- 2 A SOFTEX se compromete a cooperar com a CONTRATADA em todas as medidas necessárias para o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual da mesma sobre o conteúdo mencionado no item “1” supra, que seja disponibilizado a SOFTEX.
- 3 Obriga-se e Declara a CONTRATADA pela própria natureza deste Instrumento Contratual, que cede e transfere de forma integralmente gratuita, ou seja, sem qualquer remuneração adicional além do convencionado pelo SERVIÇO “Cláusula Terceira – do preço”, a título universal e definitivo, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o objeto e resultados deste Contrato, inclusive ensaios ou inovações metodológicas em análise ou pesquisa.

#### Parágrafo primeiro:

Em se tratando de produção/material digital, a cessão inclui os sistemas e ferramentas informatizadas, softwares, metodologia, artefatos, imagens, templates, animações, relatórios e demais trabalhos criados ou desenvolvidos pela CONTRATADA e usados na gestão e execução dos serviços objeto deste Contrato, nos moldes do artigo 49 da Lei nº 9.610/98.

#### Parágrafo segundo:

Em se aplicando o parágrafo primeiro supra ao Contrato, a CONTRATADA igualmente cede e transfere a SOFTEX as imagens fonte/código fonte (fontes utilizadas), imagens vetoriais e em havendo o código fonte HPML, ou outros tecnologicamente inseridos ou ainda, que venham a substituir os existentes.

- 4 A título do exercício do Direito ora cedido e transferido, poderá a SOFTEX inclusive, ceder, transferir e disponibilizar a quem for segundo seus critérios; no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso; os estudos/resultados objeto do SERVIÇO ora contratado, além de lhe ser facultada a inclusão dos mesmos nos meios de publicação escrito/digital/portal que melhor assista seus interesses, sem necessidade de autorização, indenização ou qualquer outro tipo de remuneração/pagamento para a CONTRATADA, diante da própria natureza deste Instrumento.
- 5 Constituem direitos transferidos todos aqueles inerentes ao direito autoral, com todas as suas características diretas e indiretas, somadas a estas as consequências que possam advir da reprodução, divulgação e outras formas de veiculação pública do resultado dos SERVIÇOS adquirido neste ato.
- 6 A obrigatoriedade e declaração da cessão são firmadas em definitivo e produz efeitos por todo o território nacional e internacional.

- 7 São reservados e garantidos à CONTRATADA os direitos morais e personalíssimos dos resultados dos SERVIÇOS ora cedidos, na forma do art. 24 da Lei 9.610/98, com exceção do inciso I, que renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável.
- 8 Fica a SOFTEX investida de todos os poderes necessários para a mais ampla defesa dos direitos remanescentes ao Autor, a qualquer tempo, caso este não queira exercê-los quando necessário, bem como atualizar, remodelar e reeditar as informações objeto dos SERVIÇOS ora cedidos;
- 9 O não-exercício pela SOFTEX de quaisquer direitos ou faculdades que lhe sejam conferidos por este contrato ou por lei, bem como a eventual tolerância a infrações a este instrumento, não importará em renúncia a qualquer de seus direitos, novação ou alteração de cláusulas deste instrumento, podendo, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento;
- 10 A obrigação e declaração de ceder nos moldes desta cláusula, são praticados em caráter perpétuo, não se operando, portanto, o prazo da Lei 9.610/98;**

## ANEXO II

### Indicadores mensuráveis

- **Relatório do tempo de carregamento do site** - o tempo de carregamento de todos os objetos do site (html, imagens, javascript, css, iframes e outros, bem como o tempo de carregamento de cada elemento, tamanho dos elementos e o número total de elementos.
- **Quantidade total de interações no suporte ou total de chamados abertos por usuários** – número de solicitações no chat online, com classificação do atendimento em: suporte técnico, cursos, sugestões e elogios ou outros.
- **Quantidade total de chamados abertos pela contratante** – solicitações de suporte atendidas, prontidão da contratada em eventos que a contratante participará.
- **Relatório de análise do domínio** – Deve conter indicadores referentes ao desempenho da hospedagem, resposta do servidor, e a quantidade de vezes que o site saiu fora do ar, com número de falhas por serviços, bem como quantas vezes o link caiu ou um serviço precisou ser reinicializado.
- **Quantitativo de clicks/usuários em ferramentas/funcionalidades do portal** – a contratada deverá fornecer mensalmente o quantitativo de usuários em cada funcionalidade existente no portal para aferição do crescimento, bem como clicks em banners de divulgação utilizados no portal.
- **Relatório de plano de continuidade do negócio** – deve ser acordado com a contratante o Recovery Point Objective (RPO), que diz respeito à quantidade de informação que é tolerável perder, no caso de uma parada do website do projeto; e o Recovery Time Objective (RTO) que diz respeito à quantidade de tempo que as operações levam para voltar ao normal, após uma parada. Nesse relatório deverá conter quantas paradas houveram e se estará dentro do nível aceitável pela contratante.  
Será estabelecido o tempo mínimo de viabilização das aplicações e informações para assegurar a continuidade dos negócios, levando em consideração que a ausência dessas soluções pode causar prejuízos inestimáveis para o projeto.
- **Nível de satisfação dos clientes nos últimos 30/60/90 dias** - esse indicador demonstra a satisfação dos clientes, que vise demonstrar em um período recente, a alteração do mesmo. Realizar breves pesquisas de satisfação com os usuários do portal (chat online) para obter essas informações.
- **Taxa de absenteísmo e evasão dos cursos** - relatório de não conclusão de cursos iniciados após 30 dias. Quantitativo de usuários que matricularam em cursos e não concluíram. Estes deverão receber um e-mail para retomar o curso.
- **Entrega de demandas dentro do prazo** - de acordo com o cronograma de atividades